



RAFAEL GALVANI FERREIRA - LEILOEIRO OFICIAL

JUCEPAR Nº 24/396-L | JUCEPA Nº 20210000074
JUCAP Nº 10/2021 | JUCERR Nº 112/2022 | JUCETINS Nº 2022.11.0042

LAUDO DE AVALIAÇÃO VEICULAR

Processo: 0004481-97.2024.8.16.0210

Paçandu/PR, 31 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6U4 5AV3M MPA6H HFKG3



RAFAEL GALVANI FERREIRA - LEILOEIRO OFICIAL

JUCEPAR Nº 24/396-L | JUCEPA Nº 20210000074
JUCAP Nº 10/2021 | JUCERR Nº 112/2022 | JUCETINS Nº 2022.11.0042

1. SOLICITANTE

A solicitante é a Vara Criminal do Foro Regional de Paigandu – Estado do Paraná, por meio dos autos nº 0004481-97.2024.8.16.0210.

2. OBJETIVO

O que se pretende determinar com a presente avaliação é o real valor praticado pelo mercado de veículos seminovos, ou seja, a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um determinado bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

3. METODOLOGIA

Para apresentar o aludido laudo de avaliação de maneira assertiva, este Leiloeiro Oficial, realizou, constatação in loco, através de registros fotográficos (1), pesquisas mercadológicas (2), análise dos dados de mercado (3) e, por fim, sugestão de valor final para avaliação (4).

4. BEM A SER AVALIADO

Automóvel **CHEVROLET/ S10 LTZ DD2A**, ano fab./mod.: **2015/2016**, placas: **AKZ-0H01/PR**, cor: **BRANCA**, renavam: **01070793326** e chassi: **9BG148LK0GC404168**.

5. CONSTATAÇÃO

Conforme fotos abaixo, trata-se de veículo em regular estado de conservação. Logo, sua pintura está manchada, desbotada e com riscos. Por sua vez, seu para-choque dianteiro está avariado, assim como, lanterna traseira e logo dianteiro e traseiro. Parte interna com bancos e forração das portas e teto manchados e danificados. Pneus em regular estado de conservação. Entre os itens faltantes estão, triângulo, macaco, chave de rodas, pneu e roda de estepe.

Obs.: Não foi possível constatar o funcionamento do bem em questão, assim como de sua parte mecânica e elétrica, uma vez que para tal feito é necessário o uso de equipamentos e habilidades específicas.

Segue abaixo, algumas imagens do referido bem:





RAFAEL GALVANI FERREIRA - LEILOEIRO OFICIAL

JUCEPAR Nº 24/396-L | JUCEPA Nº 20210000074

JUCAP Nº 10/2021 | JUCERR Nº 112/2022 | JUCETINS Nº 2022.11.0042





RAFAEL GALVANI FERREIRA - LEILOEIRO OFICIAL

JUCEPAR Nº 24/396-L | JUCEPA Nº 20210000074

JUCAP Nº 10/2021 | JUCERR Nº 112/2022 | JUCETINS Nº 2022.11.0042

6. PESQUISA MERCADOLÓGICA

Logo abaixo, algumas amostras de veículos do mesmo ano, modelo e em bom estado de conservação e funcionamento:

R\$ 115.000

Referência de preço

R\$ 115.000
Preço do anúncio

R\$ 121.000
PREÇO MÉDIO OLX

R\$ 122.099
PREÇO FIPE

Chevrolet S10 Pick-up LTZ 2.8 TDI 4X4 CD Dies.aut 2016

R\$ 115.000

Referência de preço

R\$ 115.000
Preço do anúncio

R\$ 121.000
PREÇO MÉDIO OLX

R\$ 122.099
PREÇO FIPE

Chevrolet S10 Pick-up LTZ 2.8 TDI 4X4 CD Dies.aut 2016

R\$ 115.000

Referência de preço

R\$ 115.000
Preço do anúncio

R\$ 121.000
PREÇO MÉDIO OLX

R\$ 122.099
PREÇO FIPE

Chevrolet S10 Pick-up LTZ 2.8 TDI 4X4 CD Dies.aut 2016

**RAFAEL GALVANI FERREIRA - LEILOEIRO OFICIAL**JUCEPAR Nº 24/396-L | JUCEPA Nº 20210000074
JUCAP Nº 10/2021 | JUCERR Nº 112/2022 | JUCETINS Nº 2022.11.0042**7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O valor do preço médio, conforme tabela FIPE do bem acima descrito, com referência ao mês março/2026 é de R\$ 122.099,00 (cento e vinte e dois mil e noventa e nove reais). Ainda, com base no item anterior (pesquisa mercadológica), o preço médio de mercado encontrado para veículos semelhantes foi de aproximadamente R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), ou seja, o valor médio de mercado está abaixo do apurado junto a pesquisa FIPE.

Cabe ressaltar que os veículos tomados como base para pesquisa de mercado estão aptos para serem retirados e utilizados, tão logo, em caso de venda convencional, os respectivos vendedores podem aceitar permutas, financiamento, consórcio e oferecerem eventuais garantias ao adquirente, **o que não ocorre na venda em leilão judicial.**

Já o veículo avaliando será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia contra vícios e defeitos de qualquer natureza, de maneira que sua retirada só poderá ser realizada após a expedição da carta de arrematação.

Embora os veículos arrematados em leilão não tenham registrada no documento a observação de passagem por leilão, é fato que essa informação permanece registrada no histórico veicular. Tal registro pode ser identificado em vistorias ou laudos periciais, o que pode levar à desvalorização de até 20% no valor de mercado. Ademais, algumas seguradoras se recusam a oferecer cobertura total para esses veículos, ou até mesmo negam a contratação do seguro.

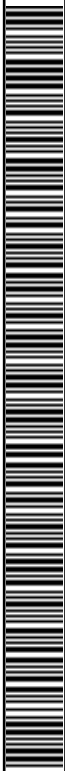
Portanto, com base na média de valor de mercado e no atual estado de conservação do veículo em questão, devemos considerar o percentual de aproximadamente 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da média de mercado, ora apurado, para fins de avaliação, ou seja, depreciação de aproximadamente 35% (trinta e cinco por cento).

8. AVALIAÇÃO FINAL

Desta forma, **atribui-se ao bem em análise, o valor final de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Paiçandu/PR, 31 de março de 2026.





RAFAEL GALVANI FERREIRA - LEILOEIRO OFICIAL

JUCEPAR Nº 24/396-L | JUCEPA Nº 20210000074
JUCAP Nº 10/2021 | JUCERR Nº 112/2022 | JUCETINS Nº 2022.11.0042

(assinado digitalmente)
RAFAEL GALVANI FERREIRA
Leiloeiro Oficial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6U4 5AV3M MPA6H HFKG3

